

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Portaria TRT3/GP 383/2019]

[Compilado para incorporar as alterações da Portaria TRT3/GP 39/2017](#)

PORTARIA GP N. 338 DE 14 DE JULHO DE 2016

Designa servidores para atuarem como agentes socioambientais do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, no inciso VIII do art. 200, classifica o local de trabalho como uma das dimensões do meio ambiente e, em consequência, destaca a necessidade de sua proteção;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto CSJT/TST/GP n. 24, de 18 de novembro de 2014, que institui a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho (PNRSJT);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 201, de 3 de março de 2015, que dispõe sobre a criação e as competências das unidades ou núcleos socioambientais nos Órgãos e Conselhos do Poder Judiciário e a implantação do respectivo Plano de

Logística Sustentável (PLS-PJ);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GP n. 5, de 7 de agosto de 2015, que cria a Comissão Permanente de Responsabilidade Socioambiental, responsável por elaborar, implementar e gerir o Plano de Logística Sustentável e os Grupos para a execução dos respectivos projetos; e disciplina o Programa Agente Socioambiental no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO a abrangência do Programa de Inclusão Social conduzido pela Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas (SDP);

CONSIDERANDO o Programa "Ambiente da Gente" desenvolvido, atualmente, pela Comissão Permanente de Responsabilidade Socioambiental; e

CONSIDERANDO que a responsabilidade socioambiental integra o rol de valores deste Tribunal, e que estes, no seu conjunto, aliados à missão e visão desta instituição, compõem a sua identidade estratégica, pautada por ações vinculadas a critérios de sustentabilidade,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, todos voluntários, para atuarem como agentes socioambientais deste Tribunal:

1. Adriana Oliveira de Jesus Moniz;
2. Alécia Maria Marques de Brito;
3. Andréa Herval Naves;
4. Ângela Sampaio Gonçalves;

5. Bruno Pereira Torrozo Souza;
6. Bruno Taunay Gripp Mota;
7. Egleia Santos Neves Lelis;
8. Emerson Camargos Rodrigues;
9. Fabiana Albuquerque Sette Aguiar;
10. Francine de Miranda Pascoal;
11. Iara do Carmo Oliveira Guimarães;
12. Izabela Cathoud Bernardes;
13. Luisa Marun de Oliveira;
14. Marcelo Fonseca de Souza;
15. Márcio Rodrigues Ribeiro;
16. Maria da Glória Botelho da Silva;
17. Maria Gorete Gomes dos Santos Vieira;
18. Marisa Campos Tomás;

19. Míriam Moura de Castro;
20. Nathália Nabor Ramacciotti;
21. Paulo Henrique Jaguaribe Dutra;
22. Paulo Roberto Lobato dos Santos;
23. Raimundo Lima de Sousa;
24. Raphael Diniz da Silva;
25. Renata de Oliveira Torres Rubinstein;
26. Renata Mendes Ribeiro Barros;
27. Rosemeire Alves de Carvalho;
28. Thais França Marques; e
29. Túlio Manoel Leles de Siqueira.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente